



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1107/2022

De 18 de Novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 12.301.0006-1-014 Obras Equip e Veículos para Educação

Conta/Natureza de Despesa 590 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 408.000,00

Conta/Natureza de Despesa 595 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R\$ 25.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R\$ 25.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.39.00– Outros Serviços terc pessoa jurídica

Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R\$ 21.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.32.00 – Material bem ou serv para distribui

Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO 01

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ICMS PARA 2022

172150010000000000 Cota Parte do Icms

1 - Previsão atualizada da Receita para o Exercício de 2022	
2 - Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2022	5.000.000,00
3 - Arrecadação no exercício de 2021:	
a) Janeiro a outubro de 2021	3.934.255,99
b) Novembro a dezembro de 2021	988.111,80
TOTAL RECEITA ICMS DE 2021	4.922.367,79

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a) 1º período de 2022 Janeiro a outubro	4.559.738,69
b) 1º período de 2021 Janeiro a outubro	3.934.255,99

Índice = 1,16

II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a dezembro) 2021 x (Ti) 988.111,80 1.146.209,69

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE

Previsão da receita para o exercício 2022	5.000.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2022	4.559.738,69
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2022	1.146.209,69

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS 510.000,00

IV EXCESSO UTILIZADO NO PERÍODO

Provável Excesso Verificado

Recursos Livres	408.000,00
Saúde 15%	76.500,00
Fundeb 5%	25.500,00
Provável Excesso	510.000,00

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC/PR 056.174/O-0

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal